

**ADVOCACIA**

Elson José dos Santos - OAB/AL nº 10.016

106

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

OAMAR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 023.638.594-13 e portador do RG nº 1.577.083 SSP/AL, residente e domiciliado no Povoado Cana Brava, nº 22, Zona Rural, São Sebastião/AL.

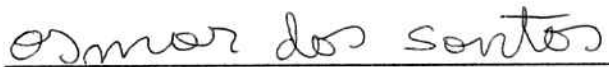
OUTORGADO:

ELSON JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/AL com o nº 10.016, com Escritório Jurídico na Praça Muniz Facão, 60-C, Centro, CEP 57275-000, São Sebastião/AL, onde receberá citações e notificações de praxe.

PODERES:

Pelo presente Instrumento Particular de Procuração o outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu bastante procurador a quem confere amplos poderes para foro em geral das Cláusulas "AD JUDICIA et EXTRA JUDICIA", para lhe representar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo para tanto o dito procurador transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer no todo ou em parte, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, dar e receber quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, enfim praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, assinar documentos, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, e ainda, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso o fiel cumprimento deste mandato.

São Sebastião, 02 de julho de 2012.


OSMAR DOS SANTOS

107

DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

OSMAR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF nº 023.638.594-13 e RG nº 1.577083 SSP/AL, residente e domicílio no Povoado Cana Brava, nº 22, Zona Rural, São Sebastião, **DECLARA** para fins de obtenção de **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**, que é pobre nos termos da Lei nº 1.060, de 05 de fevereiro de 1950, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.881/89.

Sendo assim, firma a presente declaração consciente do que dispõe o art. 12, da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, *in verbis*: "se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções cíveis, administrativas e criminais na legislação aplicável."

São Sebastião, 02 de junho de 2012

Osmar dos Santos

Osmar dos Santos



Av. Fernandes Lima, nº 3345 - Gruta de Lourdes - CEP: 57057-900
MACEIÓ - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-8
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC. DA FAZENDA
Nº 1 FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U Nº

PARA CONTATO COM A CEAL
INFORME ESTE NÚMERO
CÓDIGO ÚNICO

693786-1

000416277

OLIMAR DE SANTOS
PV CANA BRAVA 22 CANA BRAVA
SANTO BASTIÃO
CEP: 57.275-000

LOC. SET. ROT. SEQ: 092. 14. 009. 001230

Mês faturado	MAR/2012	Classificação	RESIDENCIAL
Apresentação	17/05/2012	Ligação	MUNICIPAL
Leitura atual	4876 17/05/2012	Medidor kWh	00001440040
Leitura anterior	4929 16/04/2012	Constante	00001.000
Dias de consumo	31	Forma faturamento	NORMAL
Resíduo kWh	17/05/2012	Consumo medido em kWh	48
Próxima leitura	0000206786-1	Consumo faturado em kWh	48

CNPJ / CPF:

IE / RG:

HISTÓRICO DE CONSUMO	CONSUMO	MES/ANO	CONSUMO	MES/ANO	CONSUMO
MAR/12	41	DEZ/11	40	JUN/11	44
MAR/12	43	NOV/11	43	AGO/11	50
FEV/12	43			MAI/11	45

CONSUMO	48 kWh a R\$ 0,447305 =	21,47
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)		2,71
BÔNUS TAPPU	LEI 10	1,17
MULTA POR ATRASO 03/12-00		0,36
JUROS DE MORA DE (MPO 03/12-00		0,10
Fecodep	0,07	

***** REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA *****
Em 11/05/2012, apuramos o débito abaixo. O não pagamento sujei-
tara a suspensão do fornecimento a partir de 01/06/2012.
04/12 22,12
Caso o pagamento não tenha sido efetuado, favor desconsiderar este

Declaramos quados débitos desta U.E. no ano de 2011 (Lei 12007/09).

ADOS SIMPES AJUDAM MANTER A DENGUE LONGE DA SUA CASA. DO SEU BA-
IRRO E ATE DA SUA CIDADE. FAÇA SUA PARTE. NÃO DEIXE AGUA ACUMULAD
A
LIQUE 0600 862 0196 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 5 10 15 20 25 30

Reservado ao Fisco: 7E64.C2BF.F1D9.8631.26E4.8807.FED0.18BF

COMPOSIÇÃO DA TARIFA (RESOLUÇÃO ANEEL 166/05) R\$:

ENERGIA: TRANSMISSÃO:
TRIBUTOS: DISTRIBUIÇÃO:
ENC. SETORIAIS:

INDICADORES DE CONTINUIDADE
CONJ. ELÉTRICO:

DIC. FIC. DMIC.

LIMITE
APURADO

Total a Pagar R\$

23,47

Vencimento

30/05/2012



Av. Fernandes Lima, nº 3345 - Gruta de Lourdes - CEP: 57057-900
MACEIÓ - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-8

CÓDIGO ÚNICO

693786-1

TOTAL A PAGAR - R\$

23,47

Mês faturado

05/2012

Vencimento

30/05/2012





GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – PO/AL
INSTITUTO MÉDICO LEGAL
MÉDICO LEGISTA EDVALDO CASTRO ALVES

LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO (LESÃO CORPORAL) PROTOCOLO Nº 956/12

Aos 03 dias do mês de maio ano de 2012 nesta cidade de Arapiraca, no **INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE ARAPIRACA**, presente o doutor: **MÁRCIO HENRIQUE DE CARVALHO LIMA**, perito médico legal, abaixo assinado, cumprido determinação do respectivo Diretor, de acordo com o disposto nos artigos 159 e 178 do Código de Processo Penal, para realizar o exame pericial em: **Osmar dos Santos**, nascido aos 28-09-19976, alagoano, autônomo, solteiro, filho de Manoel Daniel dos Santos e Maria da Conceição Santos, residente no Sítio Cana Brava, São Sebastião-Al; a fim de ser atendida a requisição: **S/Nº-2012-86º DP EM SÃO SEBASTIÃO-AL**, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias, o que encontrar, descobrir e observar, bem assim para responder aos quesitos de lei: **1º Se há ofensa à integridade corporal ou à saúde do paciente; 2º Qual o instrumento ou meio que produziu a ofensa; 3º Se foi produzida com emprego de veneno, explosivo, tortura ou por meio insidioso ou cruel; 4º Se resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30(trinta) dias, ou perigo de vida, ou debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou aceleração de parto (resposta específica); 5º Se resultou incapacidade permanente para o trabalho, ou enfermidade incurável, ou perda ou inutilização de membro, sentido ou deformidade permanente, ou aborto (resposta específica).** Em consequência, passou o perito fazer o exame e investigações que julgar necessárias, findo o qual declarou o seguinte:

HISTÓRICO: O periciado informa que foi vítima de acidente de moto no dia 04 de março de 2012.

EXAME MÉDICO: O periciado adentra ao local de exame deambulando sem ajuda; encontra-se com um curativo no pé esquerdo; ao ser retirado mostra uma ferida contusa extensa, em toda a face posterior do pé esquerdo, em cicatrização e ainda com crostas em sua superfície. Informações colhidas em resumo de alta da Unidade de Emergência Dr. Daniel Houly: alta em 11 de abril de 2012; vítima de queda de moto; após realização de exames foi diagnosticado traumatismo cranioencefálico. Pelo que passou o perito a responder aos quesitos de lei:

Ao 1º - Sim.

Ao 2º - Instrumento contundente.

Ao 3º - Não.

Ao 4º - Sim para a incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 dias; sim para o perigo de vida devido o traumatismo cranioencefálico; não para a debilidade de membro, sentido ou função; não para aceleração do parto.

Ao 5º - Não para a incapacidade permanente para o trabalho; não para enfermidade incurável; não para perda ou inutilização de membro, sentido ou função; não para o aborto.

Nada mais havendo, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo perito médico legal. Eu, Cicera Vieira Silva, o digitei e assino. Instituto Médico Legal de Arapiraca, aos 12 de maio de 2012.

Dr. Márcio Henrique de Carvalho Lima
Perito Médico Legal



SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Unidade de Emergência Dr. Daniel Houly

Adm - 05/04/12

RESUMO DE ALTA

Nome: OSMAN DOS SANTOS Reg. Nº _____

Data de Alta: 04/04/12 Hora: _____ CONDIÇÕES DE ALTA: ☒ CURADO ☐ MELHORADO ☐ INDEFINIDO ☐ ÓBITO ☐

Médico: Dr. Jacks Tenório CRM _____

Motivo da Internação: queda de obj 1 storage dire 15

para ventres frusto bem bilateral +

Breve histórico da Evolução: HTA em c D

Alg. 15 sem intercorrências

Condições de Alta: Alg. 15 sem intercorrências

Diagnóstico definitivo da causa da internação: _____

TCE

Outros diagnósticos: _____

HTA

Observações: _____

100 x 3

cartão 25 x 3

Necessita complementação de tratamento ambulatorial

☐ SIM

☐ NÃO

Encaminhado ao laboratório de análise com RGA em _____

Dr. Jacks Tenório
 Neurologia / Cir. da Coluna
 CRM 483 / CPF 027827324-03

Assinatura do Médico



SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Unidade de Emergência Dr. Daniel Houly

RECEITUÁRIO

OSMAR

RETORNO

SUS - HOSPITAL ACÚCAR
ou HOSPITAL UNIVAR-
STÁRTO

PARVADO - CLÍNICA MATTER
OBS (TEL 35214303/

11/04/12

DATA

Dr. Jacks Tenório
Neurocirurgia / Cir. da Coluna
CRM 4661 CDE 627027324-83

ASSINATURA E CARIMBO



SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Unidade de Emergência Dr. Daniel Houly

RECEITUÁRIO

Ornitor de Sando
uso int

cefalexina, 500mg - 28.
por 01

comp. 6/6 lu
uso int

fisioterapia - 01
01 comp. 6/6 lu

Marco J. Guerra dos Reis
Ondopedista
CRM 2009
CPF 128.309.084-08

[Handwritten Signature]

ASSINATURA E CARIMBO

4/4/12
DATA

Flu



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

**ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO**

Juízo de Direito da Vara do Único Ofício do São Sebastião

Pç. Noberto Lessa, 16, Centro - CEP 57275-000, Fone: 3542-1321, Sao Sebastiao-AL - E-mail:
saosebastiao@tjal.jus.br

TERMO DE AUTUAÇÃO

Autos nº 0000632-64.2012.8.02.0037

Ação: Procedimento Ordinário

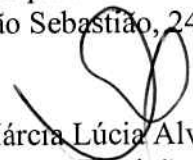
Requerente: Osmar dos Santos

Requerido: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

RECEBIMENTO

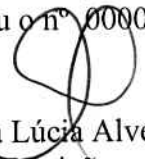
Nesta data, foram-me entregues este autos, do
que para constar fiz este termo.

São Sebastião, 24 de agosto de 2012


Márcia Lúcia Alves da Silva
Escrivã

AUTUAÇÃO

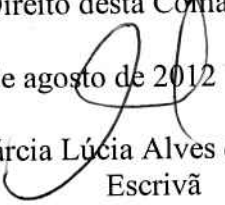
Aos 24 de agosto de 2012, nesta cidade, em
meu Cartório, autuei o que se segue. O qual
recebeu o nº 0000632-64.2012.8.02.0037


Márcia Lúcia Alves da Silva
Escrivã

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM.
Juiz de Direito desta Comarca.

Em: 24 de agosto de 2012


Márcia Lúcia Alves da Silva
Escrivã



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Juízo de Direito da Vara do Único Ofício do São Sebastião

Pç. Noberto Lessa, 16, Centro - CEP 57275-000, Fone: 3542-1321, Sao Sebastiao-AL - E-mail: saosebastiao@tjal.jus.br

Processo nº: 0000632-64.2012.8.02.0037

Classe do Processo: Procedimento Ordinário

Requerente: Osmar dos Santos

Requerido: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

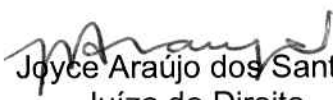
DECISÃO

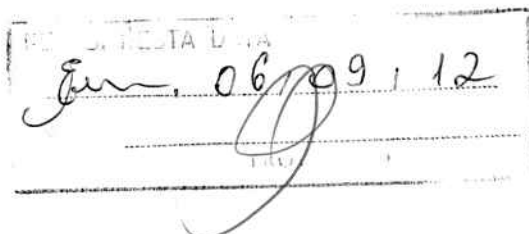
DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA, estando a parte autora dispensada do pagamento dos valores previstos no art. 3.º da Lei 1.060/50.

Cite-se a parte promovida, no endereço declinado na inicial, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar defesa, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

Expedientes necessários.

São Sebastião, 04 de setembro de 2012


Joyce Araújo dos Santos
Juíza de Direito



agend



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Juízo de Direito da Vara do Único Ofício do São Sebastião
Pç. Noberto Lessa, 16, Centro - CEP 57275-000, Fone: 3542-1321, Sao Sebastiao-AL - E-
mail: saosebastiao@tjal.jus.br

Autos nº 0000632-64.2012.8.02.0037

Ação: Procedimento Ordinário

Requerente: Osmar dos Santos

Requerido: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

DESPACHO

Vistos em Correição Ordinária anual (2012), em atendimento ao disposto no Ato Normativo nº 071, de 19 de outubro de 2012, de lavra do Eminentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas.

- () Nada a prover. Processo em ordem;
- () Para conclusão ao Juiz;
- () Vista ao MP;
- () Cobre-se mandado()/ precatória()/ ofício();
- () Vistas ao advogado: do autor()/ do réu ();
- () Remetam-se os autos ao TJAL/Turma Recursal de Arapiraca;
- () Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, promova o andamento do feito;
- () Intime-se PESSOALMENTE a parte autora para que, no prazo de 48 horas, promova o andamento do feito, sob pena de extinção;
- ☒ Cumpra-se o despacho/decisão/sentença de fls. ;
- ☒ Arquivem-se, com baixa na distribuição (SAJ e fisicamente);
- () Junte-se:
- () Certifique-se:

São Sebastião(AL), 24 de outubro de 2012.

Joyce Araújo dos Santos
Juíza de Direito



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

**ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO**

Juízo de Direito da Vara do Único Ofício do São Sebastião

Pç. Noberto Lessa, 16, Centro - CEP 57275-000, Fone: 3542-1321, Sao Sebastiao-AL - E-mail: saosebastiao@tjal.jus.br

Ofício nº 41 /2013

Foro de São Sebastião, 29 de novembro de 2012.

Autos nº 0000632-64.2012.8.02.0037

Ação: Procedimento Ordinário

Requerente: Osmar dos Santos

Requerido: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Ao Ilmo.

Sr Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Rua Senador Dantas, 74, Andares 5º, 6º, 9º, 14º e 15º, Centro

Rio de Janeiro-RJ

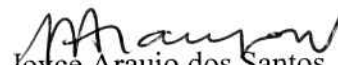
CEP 20031-205

Senhor(a) Representante Legal,

Através da presente carta de citação com aviso de recebimento (AR), fica o destinatário desta CITADO para responder a ação acima descrita, conforme decisão prolatada e diante da petição inicial, cujas cópias seguem em anexo como parte integrante.

PRAZO: O prazo para responder a ação, querendo, é de 15 (quinze) dias, contados da juntada do aviso de recebimento no processo.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na petição inicial (art. 285, c/c o art. 319 do CPC).


Joyce Araujo dos Santos
Juiz(a) de Direito